



AGENERSA

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico
do Estado do Rio de Janeiro

PROJETO BÁSICO

Contratação de Serviços especializados para o desenvolvimento de pesquisa histórica, social e econômica para, sob orientação da Administração Superior, escrever a história da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do estado do Rio de Janeiro e sua relação com o estado do Rio de Janeiro, desde os primórdios da implantação do saneamento básico – serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário e resíduos sólidos - e desenvolvimento da distribuição do gás canalizado no estado do Rio de Janeiro, passando pela contextualização da evolução da regulação até os dias atuais, com a finalidade de estruturar o projeto gráfico (edição do conteúdo textual, criação de layout e impressão) de um livro, em comemoração ao aniversário de 20 anos da AGENERSA, e fortalecer a imagem da Agência como instituição, assim como a valorização de seu corpo de servidores. A presente contratação também engloba a entrega do produto final, a saber, 200 exemplares do livro em capa dura dos 20 anos da Agenersa, compreendendo o serviço gráfico com a respectiva encadernação.

Sector requisitante: Assessoria de Relações Institucionais.

Data de Elaboração: 07 de novembro de 2023

Elaborado por Renata Costa Pompas

ASRIN/AGENERSA

INTRODUÇÃO

Em consonância com as Diretrizes do Planejamento Estratégico da Gestão 2022-2026, que estabelecem a necessidade de fortalecer a Imagem Institucional da Agência com consequente reconhecimento de sua importância, será realizado o levantamento de fontes e de documentação secundária (pesquisa bibliográfica) acerca da relação AGENERSA com o desenvolvimento urbano do estado do Rio de Janeiro, com a temática voltada ao saneamento e energia e os aspectos de fundo que orientaram a criação e as ações desenvolvidas pela Agência Reguladora, no sentido de que sejam percebidos os processos de modernização da cidade do Rio de Janeiro, em vários momentos de sua história. Todo o conteúdo elaborado terá como pressuposto a missão da AGENERSA de regular, controlar, monitorar e fiscalizar as atividades das concessionárias para que os serviços públicos outorgados tragam benefícios diretos à população do estado do Rio de Janeiro, satisfazendo às condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.

JUSTIFICATIVA

A contratação de prestadora de serviço especializado em pesquisa histórica, social e econômica para estruturar o conteúdo textual e imagens do livro relativo à história da agência se justifica face a complexidade do projeto e por se tratar de um trabalho em que somente profissionais com expertise em pesquisa e organização cronológica textual podem desenvolver o estudo científico para apoiar a elaboração da publicação. Ressalta-se que a produção textual comporá um livro da história da AGENERSA e visa registrar a comemoração dos 20 anos de existência da agência. Ressalta-se que a presente contratação também visa a entrega do produto final, a saber, a entrega de 200 exemplares do livro dos 20 anos da AGENERSA em capa dura.

O que se pretende realizar é um trabalho de pesquisa tendo como principal área a história. Desse modo, considera-se imprescindível que os profissionais envolvidos nas atividades de coordenação, administração e pesquisa possuam formação acadêmica de mestrado, doutorado ou pós-doutorado em História além de ampla experiência comprovada através do currículo dos profissionais envolvidos, trabalhos científicos e publicações no campo das Ciências Humanas e Sociais.

Por se tratar de uma contratação inédita, e considerando existirem instituições aptas a executar o objeto, com a pretensão de tornar mais transparente e competitivo o processo de contratação, de forma a garantir as melhores condições e exigências possíveis e existentes no mercado para a execução do objeto, reputa-se pertinente a disponibilização do presente documento no sítio eletrônico da AGENERSA. A publicação será acompanhada de avisos nos meios de comunicação pertinentes assegurando tratamento igualitário as possíveis instituições interessadas em contratar com a Agência Reguladora, para oferecerem suas propostas.

Caberá, ainda, à empresa contratada:

- Apuração das informações
- Coleta de dados
- Entrevistas
- Pesquisa de campo
- Edição de texto e escrituração
- Revisão final de todo conteúdo do livro
- Fotografia
- Direção de arte e projeto gráfico
- Design e diagramação do conteúdo do livro;
- impressão do livro;
- Tradução em língua inglesa
- Acompanhamento nas fiscalizações de câmaras técnicas e ouvidoria

OBJETO

1.1. Contratação de serviços especializados para o desenvolvimento de pesquisa orientada sobre a história da AGENERSA e sua relação com o estado do Rio de Janeiro, com a finalidade de estruturar um livro, em comemoração pelo aniversário de 20 anos da Agência, com a intenção de fortalecer a imagem da AGENERSA como instituição, assim como a valorização de seu corpo de servidores.

1.2. A presente contratação dar-se á por escopo e adotará como regime de execução a empreitada por Preço Global.

1.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e

subordinação direta.

ESPECIFICAÇÕES DO LIVRO

Capa:
Material: Capa dura.
Acabamento: Revestimento em papel cartão, 300g.
Verniz localizado: Aplicado na logo e no título do livro.
Cor: Impressão em 4 cores (CMYK) com alta qualidade.
Dimensões 28 cm de largura X 26,5 cm de altura

Miolo (Páginas internas):
Papel: Papel couché brilho, 150g.
Impressão: 4 cores (CMYK).
Quantidade de páginas: (definir quantidade total de páginas).
Acabamento: Dobrado e colado.

Encadernação:
Costura e colagem: Capa dura costurada e colada ao miolo para maior durabilidade.

Extras:
Lombada: Personalizada com o nome do livro e logo.

Páginas: Aproximadamente 120 páginas

- Item único - Livro
- 1.Proposta primária acerca dos capítulos e seus conteúdos (ainda a serem desenvolvidos). Detalhamento das atividades por etapa de elaboração dos capítulos e seus conteúdos:
 - 2.Concepção de livro e seus capítulos
 - 3.Levantamento e pesquisas
 - 4.Levantamento e seleção de arquivos
 - 5.Análise da documentação dos arquivos pré-selecionados
 - 6.Escrituração do Livro
 - 7.Avaliação da relação entre fontes e objetos de pesquisa.
 - 8.Revisão do livro
 - 9.Avaliação dos capítulos produzidos
 - 10.Análise dos Produtos finais de acordo com o cronograma de pesquisa.
 - 11.Editoração completa do livro.

ITEM ÚNICO – LIVRO

ITEM ÚNICO –LIVRO	FASES DA EXECUÇÃO		
DESCRIÇÃO DA TAREFA	PERÍODO PARA EXECUÇÃO PELA CONTRATADA EM DIAS ÚTEIS	PERÍODO PARA AVALIAÇÃO EM DIAS ÚTEIS	TOTAL DE DIAS ÚTEIS
Proposta do conteúdo do livro	15 DIAS	5 DIAS	20 DIAS
Pesquisas	30 DIAS		30 DIAS

Edição e Escrituração (entrega da prova)	30 DIAS	10 DIAS	40 DIAS
Revisão (entrega da revisão final)	20 DIAS	10 DIAS	30 DIAS
Projeto gráfico		15 DIAS	15 DIAS
Diagramação		30 DIAS	30 DIAS
TOTAL DE DIAS	95 DIAS	*70 DIAS	165 DIAS
Lançamento			

**paralelo ao período de execução da contratada.*

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados da data indicada no Termo de Autorização de Início dos Serviços, a ser emitido pela Assessoria de Comunicação da AGENERSA, após a formalização do contrato e publicação do seu extrato no DOERJ.

2.2. O prazo de execução dos serviços descritos nos cronogramas de execução do projeto, livro (item único), começam a ser contabilizados a partir da data indicada no Termo de Autorização de Início dos Serviços, a ser emitido pela Assessoria de Comunicação, conforme plano de trabalho a ser desenvolvido.

2.3. O prazo de entrega dos serviços poderá ser prorrogado mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, devidamente evidenciado e sujeito a análise prévia do setor requisitante e aprovação da AGENERSA.

2.4. Eventual pedido de prorrogação deverá ser encaminhado por e-mail à Agenesra.

CESSÃO DE DIREITOS AO CONTRATANTE

3.1. Ficam assegurados à AGENERSA:

3.1.1. O direito de propriedade intelectual sobre os produtos desenvolvidos inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas logo após o recebimento de cada etapa, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações.

3.1.2. Os direitos autorais sobre a solução do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

4.1. A gestão dos serviços decorrentes deste projeto caberá a servidor designado formalmente pela Secretaria Executiva da AGENERSA, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos.

4.2. A fiscalização da aquisição caberá a servidor designado formalmente pela Assessoria de Comunicação, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

4.3. Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos em processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para AGENERSA ou modificação da contratação.

4.4. Por fiscalização entende-se a atividade exercida de modo sistemático pela AGENERSA e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

4.5. Aos servidores designados para o acompanhamento e fiscalização do contrato, incumbe:

- a) verificar se o serviço está sendo realizado em conformidade com o objeto da contratação, exercendo rigoroso controle sobre o cronograma de rotinas de execução do serviço;
- b) solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços, bem como as interferências e interfaces dos trabalhos da CONTRATADA com as atividades das unidades desta Agência;
- c) paralisar ou solicitar o refazimento da entrega que não seja executada em conformidade com as normas técnicas ou qualquer disposição aplicável ao serviço;
- d) adotar as providências necessárias à preservação dos interesses do Erário, aprovando partes ou a totalidade do serviço, promovendo a atestação das faturas emitidas pela CONTRATADA;
- e) emitir relatório acerca dos serviços do objeto, sugerindo, em tempo hábil, as providências necessárias em benefício da Administração, inclusive no tocante às hipóteses de penalização, de alterações contratuais, de prorrogação, de rescisão, bem como aqueles destinados à abertura de novo procedimento licitatório, se for o caso.

4.6. Compete às áreas envolvidas (Assessoria de Relações Institucionais e Assessoria de Comunicação) acompanhar e controlar a execução do serviço nos prazos fixados no item 2.1.

4.7. Ficam reservados ao gestor do contrato o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto contratado, desde que não acarrete ônus para a AGENERSA ou modificação da contratação.

4.8. As decisões que ultrapassem a competência do gestor do contrato deverão ser solicitadas formalmente pela contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao gestor, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

4.9. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

4.10. A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a AGENERSA ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da AGENERSA ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato à AGENERSA dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E DE RECEBIMENTO DO BEM

5.1. O Recebimento Provisório do objeto desta aquisição será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

5.2. O Recebimento Definitivo do objeto desta aquisição será efetuado pela Assessoria de Relações Institucionais e Comunicação no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas neste Projeto Básico.

5.3. Se, após o Recebimento Provisório, constatar-se que o objeto foi entregue em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a Fiscalização notificará por escrito ao Fornecedor, interrompendo-

se os prazos de recebimento e ficando suspenso o pagamento até que sanada a irregularidade.

5.4. O aceite do objeto em aquisição pela AGENERSA não exclui a responsabilidade civil do Fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Projeto Básico.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São obrigações da contratada:

- a) Executar os serviços contratados conforme especificações deste projeto e de sua proposta, com a alocação dos empregados e recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, bem como providenciar todos os materiais, equipamentos, ferramentais e utensílios necessários, na qualidade e quantidade necessárias para execução do objeto.
- b) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.
- c) Executar os serviços objeto do presente projeto rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo Edital e seus anexos.
- d) Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
- e) Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto nos limites fixados em lei.
- f) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos e preços de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados em lei.
- g) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- h) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, securitárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE.
- i) Responsabilizar-se e indenizar por eventuais danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade por parte da Fiscalização, ficando a AGENERSA autorizado a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.
- j) Credenciar, junto a AGENERSA, preposto(s) que atenderá(ão) às requisições dos serviços e receberá(ão) as instruções do responsável pelo gerenciamento e fiscalização, bem como prestará(ão) às autoridades competentes as informações e assistência necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual.
- k) Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela Fiscalização.
- l) Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela Fiscalização da CONTRATANTE.
- m) Garantir o acesso, a qualquer tempo, da Fiscalização ao serviço em contratação.
- n) Cientificar, imediatamente, à Fiscalização, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verificar no serviço.
- o) Elaborar o conteúdo intelectual da exposição e do livro.
- p) Escrever, revisar, avaliar e realizar a análise final dos capítulos produzidos para o livro.
- q) Levantar e pesquisar arquivos e jornais.
- r) Analisar a documentação dos arquivos pré-selecionados.
- s) Selecionar fotos históricas.

t) A pesquisa em campo e seus desdobramentos.

6.2. São obrigações da AGENERSA:

- a) Expedir a AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DE SERVIÇOS necessária para o começo da prestação de serviços por parte da CONTRATADA.
- b) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de prepostos ou representantes da contratada às dependências da contratante, desde que relacionado à execução do objeto deste Projeto Básico.
- c) Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, verificando, ainda, a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação e prestando as informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto contratado, que venham a ser solicitados por representante legal ou preposto da CONTRATADA.
- d) Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos contratualmente e tudo o mais que se relacione com a prestação dos serviços, desde que não acarrete ônus para a AGENERSA ou modificação das obrigações.
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- f) Manter, através da Fiscalização, registros de ocorrências com a junção de documentos relacionados com eventuais serviços realizados em desconformidade com a contratação.
- g) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos com as especificações constantes do Projeto Básico, edital de licitação e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.
- h) Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos contratualmente.
- i) Conduzir os procedimentos relativos a aplicação de reajuste e revisão de preços, se cabíveis.
- j) Aplicar à CONTRATADA, penalidades administrativas por descumprimento das obrigações contratuais e do edital de licitação.
- k) Sustar, no todo ou em parte, a execução dos serviços, sempre que a medida for considerada necessária.
- l) Arcar com as despesas de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, bem como dos termos aditivos que porventura venham a ser firmados.

CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

7.1. A CONTRATADA deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à AGENERSA.

7.2. Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a AGENERSA.

7.3. O pagamento será efetuado pela AGENERSA mediante a conclusão de cada etapa constante no item 2 - **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO** e de acordo com a tabela constante neste documento.

7.4. O pagamento será realizado através de crédito em conta corrente da CONTRATADA, até o 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da atestação da nota fiscal apresentada pela contratada, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas em cada etapa de execução do cronograma de execução do projeto.

7.5. Na hipótese da apresentação de erros no documento de cobrança, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

7.6. Os pagamentos serão atrelados ao cronograma de entrega dos itens citados nas fases de execução dos itens de trabalho e serão autorizados pela Assessoria de Comunicação, após aprovação e finalização de cada fase de execução dos itens de trabalho. Conforme tabelas de cronograma físico financeiro abaixo:

ITEM ÚNICO – LIVRO	FASES DA EXECUÇÃO		CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
DESCRIÇÃO DA TAREFA	PERÍODO PARA EXECUÇÃO PELA CONTRATADA EM DIAS ÚTEIS	PERÍODO PARA AVALIAÇÃO DO TCE-RJ EM DIAS ÚTEIS	ETAPAS DE PAGAMENTO
Proposta do conteúdo do livro	15 DIAS	5 DIAS	10%
Pesquisas	30 DIAS		10%
Escrituração (entrega da prova)	30 DIAS	10 DIAS	30%
Revisão (entrega da revisão final)	20 DIAS	10 DIAS	50%
Projeto gráfico		15 DIAS	
Diagramação		30 DIAS	
Total	95 DIAS	70 DIAS	100%
Lançamento	06 de junho		

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste Projeto Básico e do correspondente Edital, a AGENERSA, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à CONTRATADA, conforme o caso, as penalidades previstas em lei.

DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação, sub-rogação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

10.1. Documentação necessária:

- Ato de Posse, Ato de Outorga de Poderes para firmar Termos, Carteira de identidade, CPF do Representante Legal/Outorgado.
- Legislação de criação, Estatuto/Regimento Interno.
- Prova da regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS.
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal, por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d”, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8212 de 1991.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

e) Cartão de cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ).

SIGILO E INVIOABILIDADE

11.1. A CONTRATADA deverá garantir o sigilo e a inviolabilidade das informações a que eventualmente possa ter acesso, durante os procedimentos de fornecimento dos produtos que constituem objeto deste Projeto Básico.

11.2. É vedada a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

11.3. É vedada a subcontratação do objeto.

DA TRANSIÇÃO CONTRATUAL

12.1. A CONTRATADA deverá realizar a transição contratual no período de no mínimo 30 (trinta) dias com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

12.2. A CONTRATADA irá designar equipe específica para passar, através de reuniões semanais presenciais e envio de arquivos, todas as informações referentes ao material/documentos, conhecimento, técnicas, linha de pesquisa, estágio de atendimento e demais elementos utilizados na produção intelectual do material até então produzido.

12.3. O material apurado ainda que não utilizado, será disponibilizado à Agenera, material bruto ainda que não selecionado para edição.

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2024.

Renata Costa Pompas

ASSRIN/AGENERA



Documento assinado eletronicamente por **Renata da Costa Pompas, Assessora**, em 14/11/2024, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **87223200** e o código CRC **82B65A0C**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº SEI-480002/009498/2024

SEI nº 87223200

Av. Treze de Maio nº 23, 23ª andar- Edifício DARKE - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031902
Telefone: 2332-6459